



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

14 OUT. 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Emenda modificativa nº 01/2021, de 13 de outubro de 2021.

Emenda modificativa ao Art.1º do Projeto de Lei 054/2021 de 26 de agosto de 2021;
dê-se a referida Ementa, a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares até o limite de 30% (tinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada no art. 4º da Lei Municipal nº 2.207, de 09 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa despesa do Município de Limoeiro do Norte para o exercício financeiro de 2021”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 13 de outubro de 2021.



Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, tão somente, corrigir um erro de digitação no tocante à data do exercício financeiro a que se remete a Lei Municipal nº 2.207, de 09 de novembro de 2020.

Certo de contar com o apoio dos pares, submeto a presente emenda à apreciação dos colegas.

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador